



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER INICIAL N. 19/2026

ASSUNTO: PROJETO LEI Nº. 21/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: “RATIFICA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JURUENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRESIDENTE: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
RELATOR: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 645/2026
Data: 07/05/2026 - Horário: 11:40
Administrativo

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre o projeto lei acima epigrafado, o qual é objeto da presente análise.

PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Lei n.º 21/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo ratificar a participação do Município de Colniza no Consórcio Intermunicipal Vale do Juruena e autorizar o Poder Executivo a firmar contrato de rateio com o referido consórcio, visando à manutenção e ampliação dos serviços de saúde disponibilizados à população.

Conforme justificativa apresentada, a proposição busca garantir a continuidade da cooperação interfederativa entre os municípios consorciados, possibilitando o acesso da população a serviços médicos especializados, exames, cirurgias, aquisição de medicamentos, materiais permanentes, leites e fórmulas, além da execução de programas de saúde pública.

O projeto estabelece ainda os critérios para formalização do contrato de rateio, definindo as responsabilidades financeiras do Município, observando a necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e os programas executados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena.

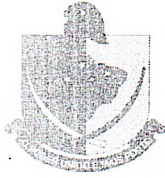
Além disso, a proposta visa fortalecer a rede pública municipal de saúde, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços, otimização dos recursos públicos e ampliação do atendimento à população, especialmente nas demandas de média e alta complexidade.

Assim, considerando a relevância da matéria, o interesse público envolvido e a necessidade de manutenção dos serviços de saúde ofertados por meio do consórcio intermunicipal, opino pela aprovação do Projeto de Lei n.º 21/2026.

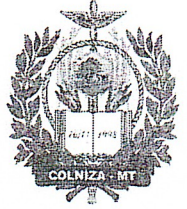
É o Parecer.

Colniza-MT, 07 de maio de 2026.

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FINAL N. 19/2026

ASSUNTO: PROJETO LEI Nº. 21/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: “**RATIFICA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JURUENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

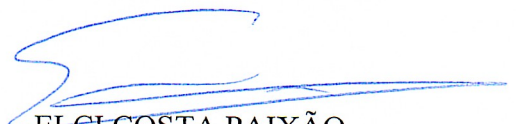
PRESIDENTE: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
RELATOR: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

Considerando o parecer inicial nº. 19/2026 emitido pelo E. Relator, somos favoráveis ao mesmo, vez que visa atender ao interesse público com a aprovação da propositura, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer final.

Colniza-MT, 07 de maio de 2026.


JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
Presidente


ELCI COSTA PAIXÃO
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROCOLO GERAL 646/2026
Data: 07/05/2026 - Horário: 11:42
Administrativo



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA Nº006/2026

Às 08h00 do dia 07 de maio de 2026, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, com a presença dos Vereadores Jonas de Oliveira Miranda, Presidente da Comissão; Luis Carlos Carvalho Silva, Relator; e Elci Costa Paixão, Secretário, bem como do Vereador 1º Suplente Rosemiro Rodrigues dos Santos, para análise e apreciação dos Projetos de Lei Legislativo n.º 013/2026, 014/2026 e 015/2026; da Emenda à Lei Orgânica n.º 001/2026; dos Vetos aos Projetos de Lei Legislativo n.º 006/2026, 008/2026 e 010/2026; e do Projeto de Lei do Executivo n.º 21/2026, registrando-se a existência de parecer técnico-jurídico apresentado verbalmente durante reunião entre os parlamentares. Após a devida análise das matérias, os Relatores da Comissão emitiram pareceres favoráveis à aprovação dos Projetos de Lei Legislativo n.º 013/2026, 014/2026 e 015/2026, bem como do Projeto de Lei do Executivo n.º 21/2026; favoráveis à manutenção dos Vetos do Executivo aos Projetos de Lei Legislativo n.º 006/2026, 008/2026 e 010/2026; e desfavorável à aprovação da Emenda à Lei Orgânica n.º 001/2026, sendo que os membros da Comissão acompanharam os pareceres emitidos, com exceção da referida Emenda à Lei Orgânica, ocasião em que o Presidente concordou com o parecer do Relator pela desaprovação da matéria, enquanto o Secretário apresentou voto divergente, manifestando-se favoravelmente à aprovação da proposição. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada por seus membros, na sala de reuniões, às 10h24min do mesmo dia.

Presidente: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA

Relator: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA

Secretário: ELCI COSTA PAIXÃO

1º Suplente: ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS